



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 522

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 07 DE MARÇO DE 2018.

PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – PMSAP

O Município de Santo Antonio do Paraíso, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de abril do ano de 2018, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, situada na Avenida Deputado Nilson Ribas nº 886, Centro em Santo Antonio do Paraíso, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação em CBUQ	2.935,88 m ²	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail secretaria.sap@bol.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3224-1151.

Santo Antonio do Paraíso, 06 de março de 2018.

FABIANA SUMBACK DE SANTANA -
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.

O MUNICÍPIO de SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de março de 2018, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
MICRO ÔNIBUS	01	285.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **ADRIANO BARBOSA DE LIMA**, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3224-1151 - E-mail secretaria.sap@bol.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br no link LICITAÇÕES, ou na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso - Pr, sito Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, Centro, das 08:00 às 11:00 às 13:00 às 16:00 horas.

Santo Antonio do Paraíso, 06 de março de 2018.

PREGOEIRO
ADRIANO BARBOSA DE LIMA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O Município de Santo Antonio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO., CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
DIA – 21/03/2018

HORÁRIO: ATÉ ÀS 13:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS:
DIA – 21/03/2018

HORÁRIO: ÀS 14:00 horas

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal – www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br – no Link LICITAÇÕES.

LOCAL DO PROTOCOLO: Na Sala de Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso no endereço acima.

Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: secretaria.sap@bol.com.br.

Orientamos os interessados em participar do Pregão Presencial que, além do Edital disponível na página www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br, no link **LICITAÇÕES**, para efetuarem a retirada do presente edital, todas as modificações e retificações que poderão estar constantemente sendo atualizados com informações adicionais e estará sendo inseridas no mesmo site. Informo ainda que não repassaremos editais por e-mail, devido o mesmo estar inserido na íntegra no site oficial acima.

Santo Antonio do Paraíso, em 06 de março de 2018.

Pregoeiro

CERTIFICO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 522

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 07 DE MARÇO DE 2018.

PÁG. 2

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br.

DECRETO N.º 2306/2018

Súmula: Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores públicos municipais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município de Santo Antônio do Paraíso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS ARTIGOS QUE ALTEROU O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos deste Município serão reenquadrados no Plano de Cargos Carreira e Remuneração aprovado pela Lei Complementar 02/2016, mediante os seguintes critérios:

I - nos cargos criados e aprovados por esta Lei, conforme correlação com os cargos atuais;

II - no nível correspondente à habilitação que possui;

III - na Classe de valor atualmente do seu vencimento básico atual

§1º - Se o vencimento atualmente percebido pelo servidor for inferior ao valor fixado para a Classe de enquadramento na forma do inciso III deste artigo, este será reenquadrado em classe seguinte, de valor igual ou imediatamente superior ao seu vencimento atual.

Art. 2º - A relação dos Servidores Públicos Municipais e seu enquadramento no Plano de Carreira na Tabela de Vencimentos estabelecida no Anexo III e III.I da Lei Complementar 02/2016, é a que segue na relação abaixo:

SERVIDOR ES PÚBLICOS	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	ENQUADRA DO
CAMILA LUIZA SANTOS VALA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO I	II - 01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 05 de Março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2307/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o **Servidor Público Municipal, CRISTIAN CLEITON LIBÓRIO OLIVEIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º10.052.635-2-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF n.º 083.988.239-41, lotado no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ESPORTE LAZER E TURISMO, Símbolo Secretário, o qual havia sido nomeado através do Decreto Municipal nº 2143/2017, de 01/02/2017, a partir desta data.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Março de 2.018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de Março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2308/2018

Súmula: Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores públicos municipais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município de Santo Antônio do Paraíso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS ARTIGOS QUE ALTEROU O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, DECRETA:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 522	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 07 DE MARÇO DE 2018.	PÁG. 3
---------------------	-------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br.

Art. 1º - Os servidores públicos deste Município serão reenquadrados no Plano de Cargos Carreira e Remuneração aprovado pela Lei Complementar 02/2016, mediante os seguintes critérios:

I - nos cargos criados e aprovados por esta Lei, conforme correlação com os cargos atuais;

II - no nível correspondente à habilitação que possui;

III - na Classe de valor atualmente do seu vencimento básico atual

§1º - Se o vencimento atualmente percebido pelo servidor for inferior ao valor fixado para a Classe de enquadramento na forma do inciso III deste artigo, este será reenquadrado em classe seguinte, de valor igual ou imediatamente superior ao seu vencimento atual.

Art. 2º - A relação dos Servidores Públicos Municipais e seu enquadramento no Plano de Carreira na Tabela de Vencimentos estabelecida no Anexo III e III.I da Lei Complementar 02/2016, é a que segue na relação abaixo:

SERVIDORES PÚBLICOS	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	ENQUADRAMENTO
JULIANO MARCONDES DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	AGENTE ADMINISTRATIVO I	II – 01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 06 de Março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1087/2012

RESOLVE


1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) a Servidor ALEXANDRE GUARNIERI ALVES, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a, ALEXANDRE GUARNIERI ALVES Servidor Municipal, secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba, nos dias, 04 de março/2018, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA DE RFETORNO PÓS CIRURGIA.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R\$ 75,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1080/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 05 de março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO Estado do Paraná Exercício: 2018
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO
<p>2º Termo aditivo do contrato nº 104/2017, decorrente de Pregão nº 62/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Par-PR, 86315000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, e a empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 81.254.468/0004-57, com sede no endereço Av. Dep. Nilson Ribas s/n, CENTRO, CENTRO Santo Antônio do Paraíso-PR neste ato representada por RICARDO BAHIG MERHEB, portador do [REDACTED], acordam por meio deste o que segue:</p>
<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por mais 30 (trinta) dias contados a partir da data do contrato original, vencendo em 31/03/2018, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p>
<p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.</p>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 522

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 07 DE MARÇO DE 2018.

PÁG. 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.


WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO NESTA DATA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO**
Estado do Paraná
Exercício: 2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 111/2017, decorrente de Pregão nº 60/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Par-PR, 86315000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, e a empresa PAULO ROBERTO MOREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede no endereço RUA QUINTINO BOCAIUVA, 11, CENTRO, Cornéio Procrio-PR neste ato representada por PAULO ROBERTO MOREIRA, portador do [REDACTED], acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS VALORES

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais), com finalidade de suprir as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência por mais 03 (três) meses contados a partir da data do contrato original, vencendo em 05/06/2018, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santo Antônio do Paraíso, 02 de março de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO**
Estado do Paraná
Exercício: 2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

10º Termo aditivo do contrato nº 5/2017, decorrente de Pregão nº 7/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTO PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com endereço em Av. Deputado Nilson Ribas, 886, CENTRO, Santo Antônio do Par-PR, 86315000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, e a empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 81.254.468/0004-57, com sede no endereço Av. Dep. Nilson Ribas s/n, CENTRO, CENTRO Santo Antônio do Paraíso-PR neste ato representada por Ricardo Bahig Merheb, portador do [REDACTED], acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência por mais 28 (vinte e oito) dias contados a partir da data do contrato original, vencendo em 31/03/2018, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.